Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002435/2005

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 00908/2005 **Data: 09/12/2005**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.559,45 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Aprovado o Projeto 7x1 (Ver 20/12

APROVADO A URGÊNCIA 12/1

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00934/2005

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2435, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. GILBERTO FÉLIX DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2435 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2005

GILBERTO FÉLIX DA SILVA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 9 de dezembro de 2005

Verª NEUZA VARGAS
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 09 de dezembro de 2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial por recebimento de auxílio no valor de R$ 5.559,45 (cinco mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores considerando:

- Que os recursos referentes ao Convênio Morar Melhor II estão depositados na Prefeitura Municipal desde o 2º semestre de 2003.
- Que ao assumirmos o governo, providenciamos a regularização da referida obra, pois a empresa licitante não cumpriu o contrato.
- Que a obra foi integralmente executada, mediante a prorrogação de prazo concedido pela CEF até 30/12/2005.
- Que a totalidade do recurso do Convênio foi utilizado na obra.
- Que, conforme Convênio, a Prefeitura Municipal é obrigada a manter o recurso depositado em conta remunerada.
- Que, conforme documento em anexo, o Município é obrigado a devolver o recurso de rendimentos provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 dias a contar do encerramento da obra, caso as solicitações não sejam atendidas, será instaurada tomada de contas especial (TCE), podendo ser o Município incluído no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

Senhor Presidente, o Município realizou contato por várias instâncias procurando mecanismos para utilização do recurso proveniente de rendimentos, não obtendo sucesso. Entregamos as 04 casas plenamente concluídas, com a certeza de termos atingido os objetivos do Convênio.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

BUTIÁ PARA TODOS

PROJETO DE LEI Nº 2436/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.559,45 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.559,45 (cinco mil, quinhentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CID, E ASSIST. SOCIAL.....R$ 5.559,45
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assist. Social.....R$ 5.559,45
Projeto 1.078000 – Projeto Morar Melhor II.....R$ 5.559,45
4.5.20.93.99.01.00 – Outras Indenizações e Restituições .....R$ 5.559,45

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o recebimento de auxílio do Governo Federal – Morar Melhor II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO
Em 20 / 12 / 05
Presidente

Digitalizado com CamScanner

De: gidurpo@caixa.gov.br
Para: financasbutia@terra.com.br
Cópia: ag1762@caixa.gov.br
Data: 09/12/05 10:21
Assunto: Conclusão do Objeto - contr.129

Texto:

Para
Prefeitura Municipal de Butiá/RS

Assunto: Conclusão do Objeto - MORAR MELHOR
Ref: Contrato 129.917-92 - Rua Mario Quintana - BUTIÁ

Prezado(s) Senhor(es)

1 Comunicamos a conclusão do objeto de que trata o contrato de repasse em epígrafe.

2 Em conformidade com a Instrução Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional (IN STN 01/97)
e cláusula específica do contrato de repasse celebrado, solicitamos a V.Sa que providencie:
- A devolução ao Gestor do programa de eventuais saldos financeiros verificados após a conciliação
bancária, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras realizadas,
no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
- A apresentação da Prestação de Contas Final dos recursos recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

3 Caso as solicitações não sejam atendidas, será instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), podendo
ser o Município incluído no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN).

Atenciosamente

LUIS FERNANDO CRUZ DA SILVA
Técnico de Fomento

Digitalizado com CamScanner

ELIANA S. AZEREDO
Supervisor de Desenvolvimento Urbano
Substituto Eventual

Anexos:

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

rocesso nº: 0908/05
eferência: 2435/05
ata: 16/12/05

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial valor de R$ 5.559,45, por recebimento de auxílio.

Este Projeto que vem do Executivo com uma correspondência de /12/05, solicitando a aprovação por esta Casa para devolução de recursos e estão em conta remunerada do convênio Morar Melhor II.

Como esta correspondência nos dá a noção da responsabilidade Município a devolver estes recursos do rendimento proveniente de receitas idas em aplicações financeiras realizadas.

Este Projeto está apto a ser aprovado por esta Casa.

É o Parecer.

Butiá, 16 de dezembro de 2005.

Paulo Machado
Presidente/ Relator

Dedé Tintas
Secretário

Paulinho
Membro

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo n.º: 908
Referência : 2435
Data: 20/12/2005

P A R E C E R

O Projeto de Lei 2435/2005 é constitucional e atende aos aspectos da Legislação vigente.

Salientamos, no entanto, que o gasto público deve ter o cuidado para que o objeto do convênio seja efetivamente cumprido. A devolução de recursos advindas de repasses conveniados deve ser feita na forma do especificado no referido documento legal.

Alertamos que o Município não deve perder receitas de nenhum valor por falta de eficiente planejamento e controle de execução.

Em tempo hábil, o convênio pode ser aditado para o fiel cumprimento das metas que devem ser executadas, sempre, com qualidade, transparência e defesa do interesse público.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Butiá, 20 de Dezembro de 2005.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidenta

Verª. NEUZA VARGAS
Secretária/Relatora

Ver. MAURICINHO
Membro

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner